

PRÁTICA FORENSE PENAL Capítulo VI – Prisão e Liberdade Provisória

4.º) Requerimento da acusação para a decretação da prisão preventiva

"N", acusado da prática de homicídio doloso, durante a instrução criminal, prepara-se para fugir, vendendo a casa onde reside e saindo do emprego. Ciente disso, o Ministério Público requer a decretação da preventiva.

qualificado, está demonstrada, de maneira satisfatória,
a materialidade (laudo necroscópico de fls) e in-
dícios suficientes de autoria (depoimentos de fls
do inquérito).
2. Encontra-se o acusado em liberdade, em função do prin-
cípio constitucional da presunção de inocência. Porém,
não se pode perder de vista o disposto na lei processual
penal acerca da necessidade de decretação da segregação
cautelar do réu que, não pretendendo submeter-se à even-
tual futura aplicação da lei penal, busca evadir-se do
distrito da culpa.
3. Firmou-se a jurisprudência pátria no sentido de ser
possível a decretação da prisão preventiva, sempre que
houver motivo suficiente para acreditar que, não o fazen-
do, será inútil o fim do processo e de provável sentença
condenatória. Como exemplos, podemos citar os seguintes
acórdãos:
4. Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça

que o acusado está se desfazendo de seus bens e pediu demissão do emprego fixo que o mantinha vinculado ao

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da ____

O Ministério Público do Estado de _____, nos autos do

processo-crime que move contra "N", qualificado a fls.

cia, requerer a decretação da PRISÃO PREVENTIVA do réu,

com fundamento no art. 312 do Código de Processo Penal,

1. Ajuizada a ação penal, com a imputação de homicídio

__, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelên-

Vara do Júri da Comarca ____.

pelos seguintes motivos:2

Processo n.º

- ¹ Embora constitua praxe forense a utilização da expressão "Justiça Pública", em verdade, ela inexiste. Quem promove a ação penal é o Ministério Público. Quem aplica a lei ao caso concreto, realizando justiça, é o Poder Judiciário. Logo, não há "Justiça Pública", como sinônimo de órgão acusatório.
- ² Este é o formato de petição. Pode o representante do Ministério Público fazê-lo por cota. Aberta vista pelo cartório, basta endereçar o pedido ao magistrado: "MM. Juiz". Após, pode expor suas razões na forma manuscrita.

distrito da culpa (documentos anexos).³ Pode-se, pois, deduzir que pretende escapar à aplicação da lei penal, não se submetendo ao julgamento pelo Tribunal do Júri, como seria de rigor.

Ante o exposto, requer-se a decretação da prisão preventiva, de modo a garantir a eficiente aplicação de futura e eventual sentença penal condenatória, eis que estão presentes suficientes motivos ensejadores da segregação.

Termos em que, Pede deferimento.

Comarca, data.

Promotor de Justiça

³ Esses documentos podem ser representados por declaração da imobiliária de que a casa do acusado está à venda (ou foi vendida) e de declaração do empregador de que pediu demissão. Na falta de documentos, o ideal é ouvir o corretor ou o empregador a respeito disso. Pode-se fazê-lo em audiência especialmente designada para tal, com urgência.